



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 66/2022

Torna obrigatória a identificação dos radares fixos e móveis com as cores luminosas amarelo e preto, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração do Município, por seus órgãos competentes, promoverá a identificação dos radares fixos e móveis com as cores luminosas: amarela, de segurança, ou zebra de amarelo e preto, em todo o Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo Único A iniciativa desta lei visa atuar de forma suplementar pelo município em consonância com a Resolução nº 798 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e demais legislações sobre o tema nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de abril de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A necessidade de regulamentar os equipamentos existentes no Município, evitando a ocultação com cores que impossibilitam a identificação e que muitas vezes se misturam na paisagem, causando confusão a motoristas e pedestres, é urgente no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

A iniciativa desta lei visa atuar de forma suplementar pelo município em consonância com a Resolução nº 798 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e demais legislações sobre o tema nacional visando assegurar aos condutores da cidade de Santa Bárbara d'Oeste a justa aplicação da infração de trânsito, não sendo surpreendidos por equipamentos que muitas vezes pela cor estão ocultos junto a paisagem local do ambiente em que estão instalados.

Ante o exposto, proponho a presente proposição com vista a dar protagonismo ao grave problema existente e ao desrespeito aos direitos dos condutores de veículos na cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

Nesse sentido, conto com os Nobres Pares para a aprovação unânime deste importante projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de abril de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador